

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Macaé, 16 de maio de 2024

Ofício Digital Nº: 815/2024

Destino: INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM/UFRJ

Assunto: Instituição de Parceria - Criação de Cultivos Flutuantes na Lagoa Imboassica

À Ilustre Sra. Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ) em Macaé

Referência 1: Frente Parlamentar para despoluição da Lagoa Imboassica

Referência 2: Indicação Legislativa nº 610/2024 - Vereadora Sra. Iza Vicente de Carvalho e Vereador Sr. Luciano Diniz - Criação de Cultivos Flutuantes para compor o processo de despoluição da Lagoa Imboassica.

Ilustre Diretora do NUPEM/UFRJ,

Considerando que, ao longo dos anos de 2023 e 2024, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Macaé, por meio do Ilustre Vereador Luciano Diniz e pela Ilustre Vereadora Iza Vicente, vem conduzindo um trabalho exemplar com a participação de diversos atores da gestão pública, da academia e da população do Município de Macaé, para elaborar métodos e ações concretas para a despoluição da Lagoa Imboassica;

Considerando que ao longo desse tempo de trabalho o Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM/UFRJ), vêm apresentando nas reuniões da Frente Parlamentar anos de estudo e acompanhamento da Lagoa Imboassica, possuindo notório saber sobre o caso em questão;

Considerando que, mesmo a Lagoa Imboassica sendo um corpo hídrico estadual, sua utilização como área de lazer se faz pela população de Macaé, sendo um dos principais cartões postais do Município, o que emana nesta Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, de encontro ao desejo do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Macaé, a vontade de realizar a despoluição da lagoa, tornando a um lugar saudável para o uso em todas as formas de lazer que a mesma possa oferecer;

Considerando que esta Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, atualmente, não dispõe de mão de obra especializada, equipamentos necessários e competência legal para atuar no espelho d'água da Lagoa;

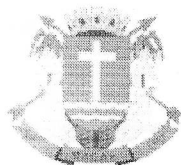
Considerando a propositura deste douto NUPEM, em reunião da Frente Parlamentar, de projeto de Cultivos Flutuantes para auxiliar na despoluição da Lagoa Imboassica;

Pelo exposto nas considerações acima, sirvo-me do presente expediente para convidar esse douto NUPEM/UFRJ, a realizar um convênio com a Prefeitura Municipal de Macaé, intermediado pela Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, para realização de projeto de Cultivos Flutuantes para auxiliar na despoluição da Lagoa Imboassica.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração,


Isaura Sales da S. Monteiro
Secretária Mun. de Ambiente
e Sustentabilidade
Matr.: 27.315 - PMM

ISAURA SALES DA SILVEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal da Casa Civil
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito
Relações Legislativas

Macaé, 15 de maio de 2024

Ofício Digital Nº: 3809/2024

Destino: Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: OfícioDigital 851-2024 Ind. 610-2024 Ver. Iza Vicente

Anexo(s):

OfícioDigital 851-2024 Ind. 610-2024 Ver. Iza Vicente.pdf

Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando V. Sa. encaminhamos, em anexo, Ofício Digital Nº 851/2024, da Câmara Municipal de Macaé, que trata da Indicação Legislativa ali referenciada, e solicitamos que seja analisada a possibilidade de atendimento da citada proposição num prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Esclarecemos que, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, em seu artigo 136, a Indicação Legislativa é:

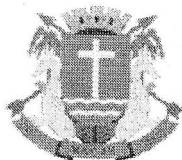
"a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes".

Importante ressaltar que sua resposta deverá se dar por meio de Ofício Digital para o destinatário Relações Legislativas, que se encontra dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Adjunta de Governo, pois esta será anexada à documentação de resposta àquela Casa Legislativa.

Antecipadamente agradecendo renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


HARÁ DE ALMEIDA PRATA MOREIRA
Secretário Municipal da Casa Civil / Relações Legislativas
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 15 de maio de 2024

Ofício Digital Nº: 851/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 610/2024

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 15/05/2024**, a **Indicação Nº 610/2024**, cuja autoria coube à **Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **criação** dos cultivos flutuantes, a serem instalados nas bocas dos canais, visando diminuir o aporte de efluentes sanitários dentro da Lagoa e seus flutuantes.

Justificativa: A frente parlamentar pela despoluição da Lagoa, está criando, articulando e pensando medidas para frear a poluição da Lagoa de Imboassica. Neste sentido, alternativas como a criação dos cultivos flutuantes se fazem necessários para diminuir o aporte de nutrientes na lagoa, diminuindo assim, a poluição e os riscos à saúde humana e dos organismos que fazem parte deste importante ecossistema.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

